



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exaradas no processo Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, com amparo no artigo 25, inciso II, da referida Lei.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a empresa para realização de palestra para o 1º Seminário Municipal de Previdência a ser realizado na Câmara de Vereadores do Município de Serafina Corrêa na data de 05 de outubro de 2022 às 19 horas, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Serafina Corrêa, 05 de outubro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Despacho do Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 044/2022

O Prefeito Municipal em exercício de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
09.122.0140.2793. Manutenção das atividades do Fundo de Previdência
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 05 de outubro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Extrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra para o 1º Seminário Municipal de Previdência a ser realizado na Câmara de Vereadores do Município de Serafina Corrêa na data de 05 de outubro de 2022 às 19 horas.

Forma de execução: Imediata.

Empresa contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Amparo legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 05 de outubro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal